

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1. Condicionadores de ar

3. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacs, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 41. 2. Cadeiras de espera
 41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - 3.1. Condicionadores de ar
 - 3.2. Purificador de ar
 - 3.3. Esterilizador de ar
 - 3.4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!



PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Pelo presente instrumento, a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato FLAVIO PEREIRA GARALUZ, Portador(a) do RG sob nº 7.604.345-0 e CPF nº 043.778.839-33 cuja função/cargo é Administrador/Proprietário, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),
MUNICÍPIO DE PALMITAL PARANÁ
Estado do Paraná
Rua Moises Lupion, 1001 – CEP 85270-000
CNPJ 75.680.025/0001-82 – Telefone: (46) 3657-1222

Parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, Portador(a) do RG sob nº 7.604.345-0 e CPF nº 043.778.839-33 cuja função/cargo é Administrador/Proprietário, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966
E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, Portador(a) do RG sob nº 7.604.345-0 e CPF nº 043.778.839-33 cuja função/cargo é Administrador/Proprietário, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução pregão eletrônico /contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº /2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 05 de fevereiro de 2024

FLAVIO PEREIRA Assinado de forma digital
por FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377 GARALUZ:04377883933
883933 Dados: 2024.02.05 10:13:33
-03'00'

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.
Campo Mourão/PR, 09 de janeiro de 2023.

*** Este documento tem validade até 31/12/2024.**

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:107508869
00

Assinado de forma digital
por AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2024.01.09 09:10:49
-03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach
CPF: 107.508.869-00

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0437
7883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2024.01.09
08:53:20 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz
CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO N.º II

Ref.: Pregão nº 62/2023
 Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de itens conforme edital

item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
2	und	3	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA, MEDINDO 1,60X0,95X0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT	R\$ 1.068,00	R\$ 3.204,00	lunasa TR022465
3	und	3	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMPINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT	R\$ 664,00	R\$ 1.992,00	LUNASA TR225502
4	und	6	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITRO BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	R\$ 126,00	R\$ 756,00	viel
5	und	6	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M.	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00	make ix

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

			ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
6	und	45	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT	R\$ 365,00	R\$ 16.425,00	PAPIROS MOVEIS I.S.O/16X30
11	und	3	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	LUNASA TR25002
13	und	6	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00	PAPIROS MOVEIS P20/BK

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 31.737,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais)

O prazo de fornecimento é de **20 (vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de conforme edital e conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69

End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220

Insc. Estadual: 90333704-47

Insc. Municipal/Alvará: 94/2005

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PROPRIETÁRIO:

000576

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Data de Nascimento: 13/04/1985 **Estado Civil:** Casado

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administrador/Proprietário

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

Campo Mourão, 05 de fevereiro de 2024

FLAVIO PEREIRA

GARALUZ:0437

7883933

Assinado de forma

digital por FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:04377883933

Dados: 2024.02.05

10:01:34 -03'00'

.000577

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO N.º II

Ref.: Pregão nº 62/2023
Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de itens conforme edital

item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
4	und	6	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITRO BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	R\$ 95,00	R\$ 570,00	vief
6	und	45	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00	PAPIROS MOVEIS I.S.O/16X30
13	und	6	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00	PAPIROS MOVEIS P20/BK

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais)

O prazo de fornecimento é de **20 (vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de conforme edital e conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

000578

End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220

Insc. Estadual: 90333704-47

Insc. Municipal/Alvará: 94/2005

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PROPRIETÁRIO:

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Data de Nascimento: 13/04/1985

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administrador/Proprietário

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2024

FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:04

377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:0437788393

3

Dados: 2024.02.06

10:17:24 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024**PARECER JURÍDICO Nº 52/2024-LIC (FINAL)****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023****PREGÃO Nº 62/2023****DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)****PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA UBS CENTRAL UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

Secretária Municipal de saúde encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos permanente e mobiliários, para atender as necessidades das unidades de saúde da UBS central ubs Meron Matchula e UBS da localidade da agua quente da Secretaria Municipal de palmital-pr. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 155/2023-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 1.000580

GNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 22 de Fevereiro de 2024

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945

15200000

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Processo Administrativo Nº 163/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Data de Publicação: 05/12/2023 11:29:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/01/2024 18:20:19	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA (15.272.796/0001-09)
Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - Número Interno P225955		
31/01/2024 11:06:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP
31/01/2024 14:41:00	CADASTRO DE PROPOSTA	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP
31/01/2024 14:43:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRO VILMAR PIRES ME
01/02/2024 17:08:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01/02/2024 17:11:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
01/02/2024 17:23:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
02/02/2024 08:56:22	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
SOBRE O PRAZO NÃO SE PREOCUPE, DE MATERIAL HOSPITALAR ESPERAMOS.		
02/02/2024 13:40:34	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
02/02/2024 14:01:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
02/02/2024 14:27:15	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
02/02/2024 16:02:13	CADASTRO DE PROPOSTA	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
02/02/2024 16:13:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
02/02/2024 17:10:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
04/02/2024 18:46:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
05/02/2024 11:00:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
05/02/2024 11:01:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
05/02/2024 11:15:12	CADASTRO DE PROPOSTA	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
05/02/2024 11:35:06	CADASTRO DE PROPOSTA	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
05/02/2024 13:33:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
05/02/2024 13:37:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA
05/02/2024 14:09:56	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A
05/02/2024 14:10:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA
05/02/2024 14:17:49	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/02/2024 14:26:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/02/2024 14:30:00	CADASTRO DE PROPOSTA	KAI COMERCIAL LTDA
05/02/2024 14:40:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAI COMERCIAL LTDA
05/02/2024 15:21:15	CADASTRO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
05/02/2024 15:28:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
05/02/2024 15:50:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
05/02/2024 15:56:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A
05/02/2024 16:19:07	CADASTRO DE PROPOSTA	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
05/02/2024 16:38:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
05/02/2024 16:43:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
05/02/2024 16:44:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
05/02/2024 16:51:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
05/02/2024 17:04:24	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
05/02/2024 17:11:00	CADASTRO DE PROPOSTA	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
05/02/2024 17:15:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

05/02/2024 17:32:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
05/02/2024 17:50:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
05/02/2024 18:05:16	CADASTRO DE PROPOSTA	L N CASTAGNARO LTDA
05/02/2024 20:32:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
05/02/2024 20:57:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L N CASTAGNARO LTDA
06/02/2024 00:11:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/02/2024 00:17:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/02/2024 08:34:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia		
06/02/2024 08:35:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
iremos dar inicio aos lances		

LOTE 1 - DESERTO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE			
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT			
PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V,			
COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A			
(SISTEMA INVERTER) ? COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
06/02/2024 08:42:09	DESERTO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MODILAC	Modelo: LINHA ET
Descrição: ARMÁRIO 02 PORTAS			
ARMÁRIO COM 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA			
AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,			
BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR			
CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. SISTEMA			
POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO,			
FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES			
CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA			
AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO			
PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA, MEDINDO 1,60X0,95X0,50 ? PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%.			
GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 540,00	Valor Total: 1.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	007 15.349.114/0001-19	1.060,00	540,00		Sim

27/02/2024

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

1	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	085	29.178.366/0001-37	1.068,20	550,00	1,85	Sim
2	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	008	47.236.144/0001-05	1.068,20	649,00	18,00	Sim
3	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	053	07.481.107/0001-48	1.068,20	829,00	27,74	Sim
4	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	004	47.034.949/0001-76	1.068,20	1.059,98	27,86	Sim
5	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO	015	10.981.500/0001-05	1.068,20	1.068,20	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	148	07.299.558/0001-69	1.068,00	365,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO					
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/02/2024 08:42:10	DISPUTA					
06/02/2024 08:42:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)		1.068,20		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		1.060,00		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 015)		1.068,20		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.068,20		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		1.068,20		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		1.068,00		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		1.068,20		
06/02/2024 08:44:00	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		1.040,00		
06/02/2024 08:44:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		1.059,98		
06/02/2024 08:44:11	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		1.039,00		
06/02/2024 08:44:21	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		1.030,00		
06/02/2024 08:45:50	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		1.029,00		
06/02/2024 08:45:59	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		1.020,00		
06/02/2024 08:47:11	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		1.019,00		
06/02/2024 08:47:30	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		1.015,00		
06/02/2024 08:48:32	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		1.014,00		
06/02/2024 08:48:47	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		1.010,00		
06/02/2024 08:49:26	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.000,00		
06/02/2024 08:49:27	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		1.005,00		
06/02/2024 08:49:33	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		999,00		
06/02/2024 08:49:38	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		998,00		
06/02/2024 08:49:47	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		997,00		
06/02/2024 08:50:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		990,00		
06/02/2024 08:50:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
06/02/2024 08:50:10	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		900,00		
06/02/2024 08:50:15	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)		1.059,98		
06/02/2024 08:50:21	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		899,00		
06/02/2024 08:50:29	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		898,00		

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

06/02/2024 08:50:34	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		850,00		
06/02/2024 08:50:40	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		845,00		
06/02/2024 08:50:45	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		844,00		
06/02/2024 08:50:49	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		840,00		
06/02/2024 08:50:50	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		830,00		
06/02/2024 08:50:53	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)		829,00		
06/02/2024 08:50:59	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		820,00		
06/02/2024 08:51:02	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		825,00		
06/02/2024 08:51:07	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		815,00		
06/02/2024 08:51:12	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		800,00		
06/02/2024 08:51:19	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		790,00		
06/02/2024 08:51:23	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		798,00		
06/02/2024 08:51:29	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		785,00		
06/02/2024 08:51:50	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		780,00		
06/02/2024 08:52:00	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		775,00		
06/02/2024 08:52:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		770,00		
06/02/2024 08:52:10	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		750,00		
06/02/2024 08:52:11	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		700,00		
06/02/2024 08:52:20	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		680,00		
06/02/2024 08:52:24	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		670,00		
06/02/2024 08:52:36	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		665,00		
06/02/2024 08:52:45	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		660,00		
06/02/2024 08:52:53	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		659,00		
06/02/2024 08:52:58	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		650,00		
06/02/2024 08:53:02	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		649,00		
06/02/2024 08:53:11	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		645,00		
06/02/2024 08:53:18	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		640,00		
06/02/2024 08:53:23	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		639,00		
06/02/2024 08:53:29	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		630,00		
06/02/2024 08:53:29	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)		365,00		
06/02/2024 08:53:43	MENSAGEM	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)				
<p>bom dia, solicito cancelamento o lance devido a erro de digitação</p>						
06/02/2024 08:53:45	MENSAGEM	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)				
<p>Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 365,00.</p>						
06/02/2024 08:54:05	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		628,00		
06/02/2024 08:54:38	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		620,00		
06/02/2024 08:54:50	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		615,00		
06/02/2024 08:54:56	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		600,00		
06/02/2024 08:55:07	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)		360,00		
06/02/2024 08:55:08	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		598,00		
06/02/2024 08:55:31	MENSAGEM	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 008)				
<p>SOLICITO O CANCELAMENTO DO LANCE</p>						
06/02/2024 08:56:18	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		580,00		
06/02/2024 08:56:26	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		578,00		
06/02/2024 08:57:06	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)		570,00		

000000000000

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:57:23	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)	565,00
06/02/2024 08:58:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)	550,00
06/02/2024 08:58:23	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)	540,00
06/02/2024 08:58:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 360,00 foi cancelado.			
06/02/2024 09:00:07	MENSAGEM	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	
eu solicito o cancelamento do meu lance, o mesmo lance que solicitei as 08:53, fazendo favor			
06/02/2024 09:00:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPERFLEX COMERCIAL LTDA			
06/02/2024 09:00:23	HABILITAÇÃO		
06/02/2024 09:07:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
06/02/2024 09:07:15	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOIEIRO	
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: pediu para cancelar			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOBIDESK BALCAO 2P	Modelo: MOBIDESK BALCAO 2P
Descrição: BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE ? PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 316,00	Valor Total: 948,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	065 47.236.144/0001-05	664,99	316,00		Sim
2 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	078 07.299.558/0001-69	664,00	317,00	0,32	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	055 07.481.107/0001-48	664,99	465,00	46,69	Sim
4 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	008 15.349.114/0001-19	660,00	468,00	0,65	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	030 47.034.949/0001-76	664,99	609,97	30,34	Sim
6 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	125 29.178.366/0001-37	664,99	610,00	0,00	Sim
7 PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO	053 10.981.500/0001-05	664,99	664,99	9,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
6/02/2024 08:52:01	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	499,00		
6/02/2024 08:52:07	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	495,00		
6/02/2024 08:52:30	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	494,00		
6/02/2024 08:52:50	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	490,00		
6/02/2024 08:52:53	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	480,00		
6/02/2024 08:53:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	470,00		
6/02/2024 08:53:22	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	468,00		
6/02/2024 08:54:09	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	450,00		
6/02/2024 08:54:14	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	440,00		
6/02/2024 08:54:34	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	400,00		
6/02/2024 08:54:59	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	399,00		
6/02/2024 08:55:40	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	614,00		
6/02/2024 08:55:43	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	380,00		
6/02/2024 08:55:59	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	379,00		
6/02/2024 08:56:18	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	613,98		
6/02/2024 08:56:32	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	360,00		
6/02/2024 08:57:02	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	359,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:42:10	DISPUTA		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	660,00
06/02/2024 08:42:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	664,99
06/02/2024 08:42:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	664,99
06/02/2024 08:42:10	LANCE	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 053)	664,99
06/02/2024 08:42:10	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	664,99
06/02/2024 08:42:10	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	664,99
06/02/2024 08:42:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	664,00
06/02/2024 08:44:08	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	640,00
06/02/2024 08:44:39	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	664,99
06/02/2024 08:47:22	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	639,99
06/02/2024 08:47:37	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	635,00
06/02/2024 08:48:48	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	634,99
06/02/2024 08:49:03	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	630,00
06/02/2024 08:49:32	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	629,00
06/02/2024 08:49:38	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	625,00
06/02/2024 08:49:44	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	624,00
06/02/2024 08:49:46	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	620,00
06/02/2024 08:49:50	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	619,00
06/02/2024 08:50:06	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	615,00
06/02/2024 08:50:14	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	614,96
06/02/2024 08:50:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2024 08:50:26	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	600,00
06/02/2024 08:50:34	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	599,00
06/02/2024 08:51:10	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	550,00
06/02/2024 08:51:17	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	540,00
06/02/2024 08:51:27	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	500,00
06/02/2024 08:52:01	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	499,00
06/02/2024 08:52:07	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	495,00
06/02/2024 08:52:30	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	494,00
06/02/2024 08:52:50	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	490,00
06/02/2024 08:52:53	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	480,00
06/02/2024 08:53:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	470,00
06/02/2024 08:53:22	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	468,00
06/02/2024 08:54:09	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	450,00
06/02/2024 08:54:14	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	440,00
06/02/2024 08:54:34	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	400,00
06/02/2024 08:54:59	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	399,00
06/02/2024 08:55:40	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	614,00
06/02/2024 08:55:43	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	380,00
06/02/2024 08:55:59	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	379,00
06/02/2024 08:56:18	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	613,98
06/02/2024 08:56:32	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	360,00
06/02/2024 08:57:02	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 078)	359,00

000227
8500

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, Time, LANCE, Company Name, and Value. Includes entries for DEPIZOLI and PAPERFLEX, ending with a HABILITAÇÃO notice.

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item details for Lot 4: Balde cilíndrico portador de detritos. Includes fields for item number, unit, brand, model, and total value of 570,00.

CLASSIFICAÇÃO

Classification table for Lot 4 showing top 3 bids: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (126,00), REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (97,00), and SALVI E LOPES E CIA LTDA (309,57).

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

MOVIMENTOS DO LOTE

Timeline of lot movements: 05/12/2023 11:29:06 PUBLICADO, 06/12/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS, 06/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS, 06/02/2024 08:42:10 DISPUTA, 06/02/2024 08:42:10 LANCE REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 080) 126,75.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, Time, LANCE, Company Name, and Value. Includes entries for PAPERFLEX, SALVI E LOPES, and REDEPEL, ending with a HABILITAÇÃO notice.

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item details for Lot 5: Banqueta giratória tipo mocho. Includes fields for item number, unit, brand, model, and total value of 1.326,00.

CLASSIFICAÇÃO

Classification table for Lot 5 showing top 7 bids, including EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS, VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE, and PAPERFLEX.

DESCLASSIFICADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

INABILITADOS

Table with columns: Razão Social, Num, Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO	
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2024 08:36:15	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS a) conter a marca e o modelo do objeto cotado;		
06/02/2024 08:42:10	DISPUTA	
06/02/2024 08:42:10	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	465,71
06/02/2024 08:42:10	LANCE ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 060)	465,71
06/02/2024 08:42:10	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	465,71
06/02/2024 08:42:10	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	465,00
06/02/2024 08:42:10	LANCE SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	465,00
06/02/2024 08:42:10	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	465,00
06/02/2024 08:42:10	LANCE PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 011)	465,71
06/02/2024 08:42:10	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	465,71
06/02/2024 08:43:30	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	464,00
06/02/2024 08:43:36	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	457,10
06/02/2024 08:44:14	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	450,00
06/02/2024 08:44:17	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	442,18
06/02/2024 08:44:27	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	440,00
06/02/2024 08:44:28	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	434,31
06/02/2024 08:44:35	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	430,00
06/02/2024 08:44:40	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	428,82
06/02/2024 08:44:47	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	425,00
06/02/2024 08:44:50	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	428,80
06/02/2024 08:44:51	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	423,65
06/02/2024 08:44:56	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	423,00
06/02/2024 08:44:57	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	420,90
06/02/2024 08:45:02	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	420,00
06/02/2024 08:45:02	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	424,00
06/02/2024 08:45:02	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	416,37
06/02/2024 08:45:07	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	410,00
06/02/2024 08:45:08	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	408,18
06/02/2024 08:45:16	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	400,00
06/02/2024 08:45:20	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	398,39
06/02/2024 08:45:31	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	397,00
06/02/2024 08:45:32	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	395,00
06/02/2024 08:45:38	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	389,73
06/02/2024 08:45:39	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	394,00
06/02/2024 08:45:41	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	380,00
06/02/2024 08:45:43	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	377,64
06/02/2024 08:45:44	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	379,00
06/02/2024 08:45:47	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	385,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:45:49	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	375,00
06/02/2024 08:45:52	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	372,00
06/02/2024 08:45:54	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	362,84
06/02/2024 08:45:55	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	370,00
06/02/2024 08:46:02	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	350,00
06/02/2024 08:46:06	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	362,00
06/02/2024 08:46:08	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	340,00
06/02/2024 08:46:12	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	353,11
06/02/2024 08:46:16	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	339,00
06/02/2024 08:46:26	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	335,00
06/02/2024 08:47:03	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	330,00
06/02/2024 08:47:10	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	329,00
06/02/2024 08:47:14	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	320,00
06/02/2024 08:47:26	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	319,00
06/02/2024 08:47:32	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	310,00
06/02/2024 08:47:36	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	309,00
06/02/2024 08:47:43	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	300,00
06/02/2024 08:47:44	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	305,00
06/02/2024 08:47:52	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	290,00
06/02/2024 08:47:56	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	279,00
06/02/2024 08:48:01	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	270,00
06/02/2024 08:48:08	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	269,00
06/02/2024 08:48:20	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	250,00
06/02/2024 08:48:28	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	245,00
06/02/2024 08:48:35	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	244,00
06/02/2024 08:48:57	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	240,00
06/02/2024 08:48:58	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	243,00
06/02/2024 08:49:01	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	239,00
06/02/2024 08:49:07	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	237,00
06/02/2024 08:49:11	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	235,00
06/02/2024 08:49:17	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	233,00
06/02/2024 08:49:27	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	232,00
06/02/2024 08:49:45	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	230,00
06/02/2024 08:49:49	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 054)	273,92
06/02/2024 08:50:11	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	229,00
06/02/2024 08:50:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
06/02/2024 08:50:55	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	228,00
06/02/2024 08:51:18	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	227,00
06/02/2024 08:51:28	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	224,00
06/02/2024 08:51:39	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	223,00
06/02/2024 08:52:42	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	222,00
06/02/2024 08:53:46	LANCE EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	221,00
06/02/2024 08:55:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

0093386

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:55:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
06/02/2024 08:55:46 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O/16X30	Modelo: PAPIROS MOVEIS I.S.O/16X30
Descrição: CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 3.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	053	07.299.558/0001-69	365,00	75,00	Sim
2 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	070	15.349.114/0001-19	367,00	76,00	1,33 Sim
3 DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	149	47.236.144/0001-05	367,18	90,01	18,43 Sim
4 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	083	29.765.537/0001-24	367,18	120,00	33,32 Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	138	07.481.107/0001-48	367,18	270,00	125,00 Sim
6 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	028	29.178.366/0001-37	367,18	324,99	20,37 Sim
7 PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO	086	10.981.500/0001-05	367,18	367,18	12,98 Sim
8 NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS	001	15.272.796/0001-09	367,18	367,18	0,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	140	85.515.542/0001-50	367,00	367,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO		
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2024 08:37:46	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO		
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA desclassificado. Motivo: 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS a) conter a marca e o modelo do objeto cotado;			
06/02/2024 08:42:10	DISPUTA		
06/02/2024 08:42:10	LANCE	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 086)	367,18
06/02/2024 08:42:10	LANCE	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 001)	367,18
06/02/2024 08:42:10	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	367,18
06/02/2024 08:42:10	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	367,18
06/02/2024 08:42:10	LANCE	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 140)	367,00
06/02/2024 08:42:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	367,18
06/02/2024 08:42:10	LANCE	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 083)	367,18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:42:10	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	367,00
06/02/2024 08:42:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	365,00
06/02/2024 08:45:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	366,00
06/02/2024 08:46:38	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	364,99
06/02/2024 08:46:50	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	360,00
06/02/2024 08:48:20	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	359,99
06/02/2024 08:48:38	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	352,00
06/02/2024 08:49:41	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	351,00
06/02/2024 08:49:55	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	345,00
06/02/2024 08:50:01	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	350,00
06/02/2024 08:50:04	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	342,00
06/02/2024 08:50:33	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	340,00
06/02/2024 08:50:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2024 08:50:41	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	339,00
06/02/2024 08:50:58	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	330,00
06/02/2024 08:51:43	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	325,00
06/02/2024 08:51:53	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	324,99
06/02/2024 08:51:54	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	320,00
06/02/2024 08:52:09	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	318,00
06/02/2024 08:52:19	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	310,00
06/02/2024 08:52:26	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	305,00
06/02/2024 08:52:36	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	299,00
06/02/2024 08:52:42	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	290,00
06/02/2024 08:52:44	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	295,00
06/02/2024 08:52:50	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	280,00
06/02/2024 08:53:02	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	275,00
06/02/2024 08:53:05	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	270,00
06/02/2024 08:53:09	LANCE	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 083)	265,00
06/02/2024 08:53:24	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	260,00
06/02/2024 08:53:32	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	210,00
06/02/2024 08:53:55	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	205,00
06/02/2024 08:54:19	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	200,00
06/02/2024 08:54:27	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	199,00
06/02/2024 08:54:40	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	195,00
06/02/2024 08:54:42	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	150,00
06/02/2024 08:54:58	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	148,00
06/02/2024 08:55:06	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	145,00
06/02/2024 08:55:19	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	142,00
06/02/2024 08:55:30	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	140,00
06/02/2024 08:55:32	LANCE	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 083)	130,00
06/02/2024 08:55:38	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	128,00
06/02/2024 08:55:45	LANCE	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 083)	120,00
06/02/2024 08:55:45	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	125,00
06/02/2024 08:55:50	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	119,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:55:58	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	115,00
06/02/2024 08:55:58	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	118,00
06/02/2024 08:56:02	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	114,00
06/02/2024 08:56:09	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	110,00
06/02/2024 08:56:12	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	112,00
06/02/2024 08:56:38	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	108,00
06/02/2024 08:56:39	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	109,00
06/02/2024 08:56:44	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	105,00
06/02/2024 08:56:55	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	103,00
06/02/2024 08:57:02	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	102,00
06/02/2024 08:57:07	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	100,00
06/02/2024 08:57:15	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	95,00
06/02/2024 08:57:24	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	92,00
06/02/2024 08:57:30	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	90,00
06/02/2024 08:57:39	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	89,00
06/02/2024 08:57:48	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	86,00
06/02/2024 08:57:51	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	90,01
06/02/2024 08:58:03	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	85,00
06/02/2024 08:58:12	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	84,00
06/02/2024 08:58:18	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	82,00
06/02/2024 08:58:36	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	80,00
06/02/2024 09:00:26	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	79,00
06/02/2024 09:01:42	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	78,00
06/02/2024 09:01:50	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	77,00
06/02/2024 09:02:05	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	76,00
06/02/2024 09:02:45	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 053)	75,00
06/02/2024 09:04:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/02/2024 09:04:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPERFLEX COMERCIAL LTDA			
06/02/2024 09:04:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME CX207 45°
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°, ALTO TORQUE, CONFECIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO, PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 ? REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 1.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	102	09.560.267/0001-08	1.300,00	450,00		Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	088	29.178.366/0001-37	1.357,00	455,00	1,11	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA	105	82.478.140/0001-34	1.357,00	469,99	3,29	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	103	84.972.926/0001-39	1.350,00	720,93	53,39	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	059	05.021.932/0001-34	1.357,00	725,00	0,56	Sim
6 EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	050	36.999.842/0001-46	1.000,00	843,75	16,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO					
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/02/2024 08:57:43	DISPUTA					
06/02/2024 08:57:43	LANCE	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A				1.000,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 059)				1.357,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				1.350,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)				1.357,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)				1.357,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)				1.300,00
06/02/2024 08:57:48	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				994,04
06/02/2024 08:57:59	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)				990,00
06/02/2024 08:58:02	LANCE	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A				992,00
06/02/2024 08:58:05	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				981,59
06/02/2024 08:58:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)				989,99
06/02/2024 08:58:12	LANCE	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A				980,00
06/02/2024 08:58:16	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				971,21
06/02/2024 08:58:21	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)				950,00
06/02/2024 08:58:22	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				948,61
06/02/2024 08:58:23	LANCE	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A				968,00
06/02/2024 08:58:27	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)				925,00
06/02/2024 08:58:28	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				916,18
06/02/2024 08:58:30	LANCE	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A				940,00
06/02/2024 08:58:33	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)				900,00
06/02/2024 08:58:39	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				899,49
06/02/2024 08:58:46	LANCE	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A				885,00
06/02/2024 08:58:49	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)				850,00
06/02/2024 08:58:51	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				844,08
06/02/2024 08:58:57	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)				800,00
06/02/2024 08:59:00	LANCE	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A				843,75
06/02/2024 08:59:02	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)				790,06

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:59:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	844,07
06/02/2024 08:59:09	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 059)	725,00
06/02/2024 08:59:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	790,00
06/02/2024 08:59:13	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	700,00
06/02/2024 08:59:14	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 103)	720,93
06/02/2024 08:59:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	724,00
06/02/2024 08:59:21	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	699,00
06/02/2024 08:59:32	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	650,00
06/02/2024 08:59:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	649,99
06/02/2024 08:59:46	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	625,00
06/02/2024 09:00:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	624,99
06/02/2024 09:00:47	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	620,00
06/02/2024 09:01:06	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	619,00
06/02/2024 09:01:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	618,99
06/02/2024 09:01:18	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	615,00
06/02/2024 09:01:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	614,99
06/02/2024 09:02:02	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	610,00
06/02/2024 09:02:19	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	609,00
06/02/2024 09:02:25	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	605,00
06/02/2024 09:03:27	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	604,99
06/02/2024 09:03:36	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	600,00
06/02/2024 09:04:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	599,99
06/02/2024 09:04:40	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	590,00
06/02/2024 09:05:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	589,00
06/02/2024 09:05:36	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	585,00
06/02/2024 09:06:03	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	584,00
06/02/2024 09:06:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2024 09:06:08	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	580,00
06/02/2024 09:06:14	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	579,99
06/02/2024 09:06:19	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	570,00
06/02/2024 09:06:32	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	569,00
06/02/2024 09:06:46	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	550,00
06/02/2024 09:06:59	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	549,00
06/02/2024 09:07:04	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	525,00
06/02/2024 09:07:36	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	524,00
06/02/2024 09:07:41	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	520,00
06/02/2024 09:07:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	519,99
06/02/2024 09:08:06	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	519,00
06/02/2024 09:08:08	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	510,00
06/02/2024 09:08:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	509,00
06/02/2024 09:08:42	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	500,00
06/02/2024 09:09:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	499,99
06/02/2024 09:09:15	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	490,00
06/02/2024 09:10:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	489,99

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:10:07	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	489,00
06/02/2024 09:10:18	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	480,00
06/02/2024 09:11:02	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	479,00
06/02/2024 09:11:07	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	470,00
06/02/2024 09:11:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	469,99
06/02/2024 09:11:22	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	465,00
06/02/2024 09:11:28	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	455,73
06/02/2024 09:12:54	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	455,00
06/02/2024 09:13:05	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 102)	450,00
06/02/2024 09:15:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI			
06/02/2024 09:15:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORÇAMEDICA	Modelo:
Descrição: CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 27 A 32 DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 733,00	Valor Total: 2.199,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	129	29.178.366/0001-37	978,74	733,00		Sim
2 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	036	84.972.926/0001-39	978,00	733,66	0,09	Sim
3 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	067	33.813.237/0001-40	978,74	775,00	5,63	Sim
4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	096	33.583.026/0001-69	978,74	889,60	14,79	Sim
5 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	135	15.349.114/0001-19	978,00	978,00	9,94	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA	053	82.478.140/0001-34	2.085,00	2.085,00	113,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA	108	43.134.552/0001-03	978,74	978,74		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO		
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

000589

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 08:36:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
*ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA desclassificado. Motivo: 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
a) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

06/02/2024 08:57:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	2.085,00
06/02/2024 08:57:43	DISPUTA		
06/02/2024 08:57:43	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	978,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 135)	978,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	978,74
06/02/2024 08:57:43	LANCE	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 108)	978,74
06/02/2024 08:57:43	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	978,74
06/02/2024 08:57:43	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	978,74
06/02/2024 08:58:06	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	977,00
06/02/2024 08:58:11	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	975,06
06/02/2024 08:58:11	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	976,00
06/02/2024 08:58:14	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	970,00
06/02/2024 08:58:16	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	974,00
06/02/2024 08:58:16	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	968,39
06/02/2024 08:58:27	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	968,00
06/02/2024 08:58:28	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	963,13
06/02/2024 08:58:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	960,00
06/02/2024 08:58:39	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	956,60
06/02/2024 08:58:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	955,00
06/02/2024 08:58:57	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	954,32
06/02/2024 08:59:31	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	954,00
06/02/2024 08:59:37	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	945,78
06/02/2024 08:59:52	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	944,00
06/02/2024 08:59:54	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	938,15
06/02/2024 09:00:03	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	937,00
06/02/2024 09:00:06	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	930,00
06/02/2024 09:00:06	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	935,58
06/02/2024 09:00:10	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	929,00
06/02/2024 09:00:12	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	925,84
06/02/2024 09:00:17	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	924,00
06/02/2024 09:00:21	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	920,00
06/02/2024 09:00:24	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	919,06
06/02/2024 09:00:26	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	919,00
06/02/2024 09:00:29	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	909,67
06/02/2024 09:00:43	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	900,00
06/02/2024 09:00:47	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	898,03
06/02/2024 09:00:52	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	890,00
06/02/2024 09:00:54	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	889,60
06/02/2024 09:00:58	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	889,26
06/02/2024 09:01:11	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	888,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:01:16	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	886,57
06/02/2024 09:01:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	889,00
06/02/2024 09:01:24	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	886,00
06/02/2024 09:01:28	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	883,15
06/02/2024 09:02:12	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	880,00
06/02/2024 09:02:14	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	872,54
06/02/2024 09:02:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	872,00
06/02/2024 09:02:41	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	870,00
06/02/2024 09:02:42	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	860,86
06/02/2024 09:02:52	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	850,00
06/02/2024 09:02:54	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	849,59
06/02/2024 09:03:05	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	840,00
06/02/2024 09:03:12	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	831,18
06/02/2024 09:03:16	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	830,00
06/02/2024 09:03:17	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	827,31
06/02/2024 09:03:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	820,00
06/02/2024 09:03:23	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	813,63
06/02/2024 09:03:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	810,00
06/02/2024 09:03:29	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	807,48
06/02/2024 09:03:41	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	805,00
06/02/2024 09:03:47	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	803,47
06/02/2024 09:03:51	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	800,00
06/02/2024 09:03:53	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	795,10
06/02/2024 09:03:57	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	790,00
06/02/2024 09:03:59	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	781,19
06/02/2024 09:04:03	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	780,00
06/02/2024 09:04:04	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	776,69
06/02/2024 09:04:09	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 036)	775,00
06/02/2024 09:04:16	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	771,05
06/02/2024 09:05:35	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	771,00
06/02/2024 09:05:37	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	769,68
06/02/2024 09:06:12	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	769,00
06/02/2024 09:06:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2024 09:06:18	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	767,73
06/02/2024 09:06:40	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	767,00
06/02/2024 09:06:41	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	762,50
06/02/2024 09:07:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	762,00
06/02/2024 09:07:11	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	754,44
06/02/2024 09:07:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	754,00
06/02/2024 09:07:46	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	753,40
06/02/2024 09:08:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	750,00
06/02/2024 09:08:21	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	741,00
06/02/2024 09:08:46	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	740,00
06/02/2024 09:08:50	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	733,66

000590

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:10:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 129)	733,00
06/02/2024 09:12:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP			
06/02/2024 09:12:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEUTEL	Modelo: DT10
Descrição: COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM ? HD SSD 240 GB ? MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA ? SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.428,00	Valor Total: 4.284,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	136	09.253.952/0001-91	1.900,00	1.428,00		Sim
2 L N CASTAGNARO LTDA	058	45.687.323/0001-33	1.911,00	1.430,00	0,14	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	052	47.034.949/0001-76	1.911,62	1.690,97	18,25	Sim
4 RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	104	21.972.444/0001-69	1.900,00	1.900,00	12,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KAI COMERCIAL LTDA	013	51.940.295/0001-17	1.340,00	1.340,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO		
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2024 08:32:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
KAI COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS a) conter a marca e o modelo do objeto cotado;			

06/02/2024 08:57:43	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.911,62
06/02/2024 08:57:43	DISPUTA		
06/02/2024 08:57:43	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.340,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	1.900,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.900,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.911,00
06/02/2024 09:02:31	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.899,00
06/02/2024 09:02:37	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.896,00
06/02/2024 09:02:45	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.895,00
06/02/2024 09:02:48	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.891,00
06/02/2024 09:02:54	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.800,00
06/02/2024 09:02:59	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.796,00

Gerado em: 06/02/2024 09:28:05

19 de 33

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:04:03	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.790,00
06/02/2024 09:04:09	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.787,00
06/02/2024 09:05:02	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.700,00
06/02/2024 09:05:06	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.691,00
06/02/2024 09:06:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.690,97
06/02/2024 09:06:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2024 09:06:02	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.600,00
06/02/2024 09:06:04	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.597,00
06/02/2024 09:06:09	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.500,00
06/02/2024 09:06:10	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.494,00
06/02/2024 09:06:21	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.439,00
06/02/2024 09:06:28	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.436,00
06/02/2024 09:07:40	LANCE	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 058)	1.430,00
06/02/2024 09:07:44	LANCE	SANDRO VILMAR PIRES ME (PARTICIPANTE 136)	1.428,00
06/02/2024 09:09:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANDRO VILMAR PIRES ME			
06/02/2024 09:09:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F
Descrição: CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ONODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA. TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEÇÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO: 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	070	09.560.267/0001-08	900,00	350,00		Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	071	29.178.366/0001-37	926,06	359,99	2,65	Sim
3 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	137	84.972.926/0001-39	925,00	464,88	29,14	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA	100	82.478.140/0001-34	926,06	466,18	0,28	Sim
5 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	079	33.583.026/0001-69	926,06	499,20	7,08	Sim
6 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	099	05.021.932/0001-34	926,06	582,00	16,59	Sim
7 EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	037	36.999.842/0001-46	926,00	673,65	15,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 06/02/2024 09:28:05

20 de 33

000591

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO	
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/02/2024 08:57:43	DISPUTA	
06/02/2024 08:57:43	LANCE MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	926,06
06/02/2024 08:57:43	LANCE EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A	926,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	926,06
06/02/2024 08:57:43	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	926,06
06/02/2024 08:57:43	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	926,06
06/02/2024 08:57:43	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	900,00
06/02/2024 08:57:43	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	925,00
06/02/2024 08:57:48	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	892,63
06/02/2024 08:58:10	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	850,00
06/02/2024 08:58:11	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	890,00
06/02/2024 08:58:16	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	846,83
06/02/2024 08:58:17	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	849,00
06/02/2024 08:58:17	LANCE EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A	840,00
06/02/2024 08:58:21	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	830,00
06/02/2024 08:58:22	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	827,93
06/02/2024 08:58:22	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	892,62
06/02/2024 08:58:30	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	820,00
06/02/2024 08:58:34	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	812,20
06/02/2024 08:58:40	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	800,00
06/02/2024 08:58:45	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	798,79
06/02/2024 08:58:54	LANCE EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A	785,00
06/02/2024 08:58:57	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	777,57
06/02/2024 08:59:03	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	750,00
06/02/2024 08:59:08	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	744,87
06/02/2024 08:59:18	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	700,00
06/02/2024 08:59:20	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	698,17
06/02/2024 08:59:25	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	685,00
06/02/2024 08:59:27	LANCE EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A	673,65
06/02/2024 08:59:31	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	673,11
06/02/2024 08:59:32	LANCE MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	582,00
06/02/2024 08:59:37	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	580,00
06/02/2024 08:59:37	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	580,62
06/02/2024 08:59:40	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	581,00
06/02/2024 08:59:43	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	570,75
06/02/2024 08:59:43	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	581,99
06/02/2024 08:59:52	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	560,00
06/02/2024 08:59:54	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	553,72
06/02/2024 08:59:56	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	555,00
06/02/2024 08:59:59	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	525,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:00:00	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	515,00
06/02/2024 09:00:03	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	520,00
06/02/2024 09:00:05	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	510,00
06/02/2024 09:00:06	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	508,86
06/02/2024 09:00:11	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	500,00
06/02/2024 09:00:17	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	490,00
06/02/2024 09:00:18	LANCE OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	499,20
06/02/2024 09:00:32	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	485,00
06/02/2024 09:00:33	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	489,99
06/02/2024 09:00:35	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	484,46
06/02/2024 09:00:41	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	480,00
06/02/2024 09:00:47	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	474,21
06/02/2024 09:00:53	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	470,00
06/02/2024 09:00:54	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	474,20
06/02/2024 09:00:58	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	466,19
06/02/2024 09:01:02	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	450,00
06/02/2024 09:01:35	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	449,00
06/02/2024 09:01:49	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	445,00
06/02/2024 09:02:49	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	444,00
06/02/2024 09:02:56	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	440,00
06/02/2024 09:03:51	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	466,18
06/02/2024 09:03:53	LANCE J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 137)	464,88
06/02/2024 09:05:45	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	439,00
06/02/2024 09:05:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
06/02/2024 09:05:55	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	435,00
06/02/2024 09:06:21	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	434,00
06/02/2024 09:06:27	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	430,00
06/02/2024 09:06:50	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	429,00
06/02/2024 09:06:59	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	420,00
06/02/2024 09:07:26	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	419,00
06/02/2024 09:07:35	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	400,00
06/02/2024 09:07:55	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	399,00
06/02/2024 09:08:02	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	390,00
06/02/2024 09:08:28	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	389,99
06/02/2024 09:08:32	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	385,00
06/02/2024 09:10:26	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	384,00
06/02/2024 09:10:33	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	380,00
06/02/2024 09:11:00	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	366,80
06/02/2024 09:11:52	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	366,00
06/02/2024 09:11:59	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	360,00
06/02/2024 09:13:42	LANCE VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	359,99
06/02/2024 09:13:51	LANCE BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 070)	350,00
06/02/2024 09:15:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:15:51 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOBIDESK ME120	Modelo: MOBIDESK ME120
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 390,00	Valor Total: 1.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	038 47.236.144/0001-05	600,44	390,00		Sim
2 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	001 15.349.114/0001-19	600,00	392,00	0,51	Sim
3 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	113 07.299.558/0001-69	600,00	402,00	2,55	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	053 07.481.107/0001-48	600,44	478,00	18,91	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	116 47.034.949/0001-76	600,44	558,98	16,94	Sim
6 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	103 29.178.366/0001-37	600,44	559,00	0,00	Sim
7 PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO	105 10.981.500/0001-05	600,44	600,44	7,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO				
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/02/2024 09:07:26	DISPUTA				
06/02/2024 09:07:26	LANCE	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 105)			600,44
06/02/2024 09:07:26	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)			600,44
06/02/2024 09:07:26	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			600,00
06/02/2024 09:07:26	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			600,44
06/02/2024 09:07:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 103)			600,44
06/02/2024 09:07:26	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 116)			600,44
06/02/2024 09:07:26	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			600,00
06/02/2024 09:08:47	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			599,00
06/02/2024 09:09:05	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 103)			598,00
06/02/2024 09:09:28	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			595,00
06/02/2024 09:09:39	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			594,00
06/02/2024 09:09:46	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			590,00
06/02/2024 09:09:52	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			589,00

Gerado em: 06/02/2024 09:28:05

23 de 33

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:10:01	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			585,00
06/02/2024 09:10:14	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			584,00
06/02/2024 09:10:24	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			580,00
06/02/2024 09:10:30	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			579,00
06/02/2024 09:10:44	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			578,00
06/02/2024 09:10:49	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			577,00
06/02/2024 09:10:59	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			575,00
06/02/2024 09:11:13	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			574,00
06/02/2024 09:11:23	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			570,00
06/02/2024 09:11:58	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			568,00
06/02/2024 09:12:07	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			565,00
06/02/2024 09:13:19	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			564,00
06/02/2024 09:13:52	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			560,00
06/02/2024 09:13:55	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 103)			563,00
06/02/2024 09:14:06	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			555,00
06/02/2024 09:14:11	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)			554,00
06/02/2024 09:14:18	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			550,00
06/02/2024 09:14:39	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			549,00
06/02/2024 09:14:45	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			548,00
06/02/2024 09:15:00	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			547,00
06/02/2024 09:15:21	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)			546,00
06/02/2024 09:15:44	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			540,00
06/02/2024 09:15:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/02/2024 09:15:49	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			539,00
06/02/2024 09:15:56	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			535,00
06/02/2024 09:16:02	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			534,00
06/02/2024 09:16:08	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			530,00
06/02/2024 09:16:13	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			529,00
06/02/2024 09:16:21	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			526,00
06/02/2024 09:16:27	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			525,00
06/02/2024 09:16:47	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 116)			562,96
06/02/2024 09:16:47	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			520,00
06/02/2024 09:16:53	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			500,00
06/02/2024 09:16:54	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			515,00
06/02/2024 09:17:02	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			499,00
06/02/2024 09:17:03	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			490,00
06/02/2024 09:17:08	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			489,00
06/02/2024 09:17:14	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			485,00
06/02/2024 09:17:21	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			480,00
06/02/2024 09:17:28	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			488,00
06/02/2024 09:17:39	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)			450,30
06/02/2024 09:17:39	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 053)			478,00
06/02/2024 09:17:48	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)			440,00
06/02/2024 09:17:54	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			438,00

Gerado em: 06/02/2024 09:28:05

24 de 33

000593

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:18:02	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	435,00
06/02/2024 09:18:28	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)	432,00
06/02/2024 09:18:39	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	428,00
06/02/2024 09:18:55	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	415,00
06/02/2024 09:19:03	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)	408,00
06/02/2024 09:19:19	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	405,00
06/02/2024 09:19:59	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	400,00
06/02/2024 09:20:03	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 113)	402,00
06/02/2024 09:20:23	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	399,00
06/02/2024 09:20:33	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	395,00
06/02/2024 09:20:36	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 103)	562,00
06/02/2024 09:20:57	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 116)	561,97
06/02/2024 09:22:36	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	392,00
06/02/2024 09:22:46	LANCE	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	390,00
06/02/2024 09:22:54	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 103)	559,00
06/02/2024 09:23:12	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 116)	558,98
06/02/2024 09:25:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA			
06/02/2024 09:25:12	HABILITAÇÃO		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F
---------	------------------	-----------------	-----------------------------------

Descrição: MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVE ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 80 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. ANVISA

Quantidade: 3 Valor Unit.: 370,73 Valor Total: 1.112,19

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	104 09.560.267/0001-08	440,00	370,73		Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	044 29.178.366/0001-37	446,25	384,00	3,58	Sim
3 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	050 33.583.026/0001-69	446,25	389,76	1,50	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	101 05.021.932/0001-34	599,00	599,00	53,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO		
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2024 09:07:26	DISPUTA		
06/02/2024 09:07:26	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	440,00
06/02/2024 09:07:26	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	599,00
06/02/2024 09:07:26	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 044)	446,25
06/02/2024 09:07:26	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 050)	446,25
06/02/2024 09:09:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 044)	439,00
06/02/2024 09:09:21	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	435,00
06/02/2024 09:12:08	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 044)	434,00
06/02/2024 09:12:18	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	430,00
06/02/2024 09:14:06	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 044)	429,00
06/02/2024 09:14:19	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	420,00
06/02/2024 09:15:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 044)	419,00
06/02/2024 09:15:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2024 09:15:51	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 050)	395,85
06/02/2024 09:15:52	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	415,00
06/02/2024 09:15:57	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	395,00
06/02/2024 09:16:07	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 050)	389,76
06/02/2024 09:16:14	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	385,00
06/02/2024 09:16:47	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 044)	384,00
06/02/2024 09:17:01	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	380,00
06/02/2024 09:17:10	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 104)	370,73
06/02/2024 09:19:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI			
06/02/2024 09:19:11	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS P20/BK	Modelo: PAPIROS MOVEIS P20/BK
---------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA

Quantidade: 6 Valor Unit.: 345,00 Valor Total: 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	108 07.299.568/0001-69	795,00	345,00		Sim
2 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	024 15.349.114/0001-19	790,00	350,00	1,45	Sim
3 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	054 09.560.267/0001-08	795,00	460,00	31,43	Sim
4 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	013 33.813.237/0001-40	795,00	570,00	23,91	Sim

000594

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

5 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	110	33.583.026/0001-69	795,00	576,00	1,05	Sim
6 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	019	05.021.932/0001-34	795,00	645,00	11,98	Sim
7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	022	84.972.926/0001-39	795,00	652,94	1,23	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA	111	82.478.140/0001-34	795,00	759,99	16,40	Sim
9 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	117	29.178.366/0001-37	795,00	760,00	0,00	Sim
10 PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO	035	10.981.500/0001-05	795,00	795,00	4,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	020	85.515.542/0001-50	795,00	795,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO				
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/02/2024 08:33:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOIEIRO			
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA desclassificado. Motivo: 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS a) conter a marca e o modelo do objeto cotado;					
06/02/2024 09:07:27	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 110)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	DISPUTA				
06/02/2024 09:07:27	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)		790,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 020)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 117)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 035)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 108)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		795,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		795,00	
06/02/2024 09:07:34	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 108)		780,00	
06/02/2024 09:07:34	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		786,95	
06/02/2024 09:07:40	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		773,36	
06/02/2024 09:07:46	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		750,00	
06/02/2024 09:07:52	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		743,25	
06/02/2024 09:07:56	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		725,00	
06/02/2024 09:07:58	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		715,81	
06/02/2024 09:08:04	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		700,00	
06/02/2024 09:08:09	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		698,48	
06/02/2024 09:08:14	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		685,00	
06/02/2024 09:08:16	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		676,33	
06/02/2024 09:08:21	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		670,00	
06/02/2024 09:08:27	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		661,42	

Gerado em: 06/02/2024 09:28:05

27 de 33

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:08:36	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		650,00	
06/02/2024 09:08:41	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		655,00	
06/02/2024 09:08:50	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)		652,94	
06/02/2024 09:09:19	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		640,00	
06/02/2024 09:09:28	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		625,00	
06/02/2024 09:09:32	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		620,00	
06/02/2024 09:09:36	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		600,00	
06/02/2024 09:09:53	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		590,00	
06/02/2024 09:09:59	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		585,00	
06/02/2024 09:10:08	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		580,00	
06/02/2024 09:10:14	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 108)		570,00	
06/02/2024 09:10:34	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		565,00	
06/02/2024 09:11:38	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		560,00	
06/02/2024 09:11:54	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		555,00	
06/02/2024 09:12:04	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		550,00	
06/02/2024 09:12:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		549,00	
06/02/2024 09:12:30	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 117)		770,00	
06/02/2024 09:12:43	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		545,00	
06/02/2024 09:12:55	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		540,00	
06/02/2024 09:13:27	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		539,99	
06/02/2024 09:13:39	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		535,00	
06/02/2024 09:13:46	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		529,00	
06/02/2024 09:14:09	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)		645,00	
06/02/2024 09:14:12	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		525,00	
06/02/2024 09:14:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		769,99	
06/02/2024 09:14:24	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		515,00	
06/02/2024 09:14:29	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 117)		760,00	
06/02/2024 09:14:40	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		510,00	
06/02/2024 09:14:51	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		509,00	
06/02/2024 09:15:01	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		505,00	
06/02/2024 09:15:06	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		504,00	
06/02/2024 09:15:40	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		500,00	
06/02/2024 09:15:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/02/2024 09:15:45	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 110)		584,00	
06/02/2024 09:16:03	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 110)		576,00	
06/02/2024 09:16:03	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		490,00	
06/02/2024 09:16:25	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		480,00	
06/02/2024 09:16:37	LANCE	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)		478,00	
06/02/2024 09:16:38	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		460,00	
06/02/2024 09:16:46	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		450,00	
06/02/2024 09:17:11	LANCE	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)		445,00	
06/02/2024 09:17:19	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		440,00	
06/02/2024 09:17:28	LANCE	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)		435,00	
06/02/2024 09:17:42	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)		432,00	

Gerado em: 06/02/2024 09:28:05

28 de 33

000595

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:18:02	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	430,00
06/02/2024 09:18:33	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	420,00
06/02/2024 09:18:45	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	418,00
06/02/2024 09:18:52	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	410,00
06/02/2024 09:19:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)	759,99
06/02/2024 09:19:27	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	405,00
06/02/2024 09:19:48	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	400,00
06/02/2024 09:20:02	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	399,00
06/02/2024 09:20:20	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	390,00
06/02/2024 09:20:37	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	380,00
06/02/2024 09:20:56	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	375,00
06/02/2024 09:21:03	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	360,00
06/02/2024 09:21:10	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	355,00
06/02/2024 09:22:29	LANCE	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	350,00
06/02/2024 09:22:35	LANCE	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	345,00
06/02/2024 09:24:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/02/2024 09:24:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPERFLEX COMERCIAL LTDA			
06/02/2024 09:24:36	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LEPU	Modelo: PC66B
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS, ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 820,00	Valor Total: 2.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	017 40.618.304/0001-31	1.277,00	820,00		Sim
2 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	133 33.813.237/0001-40	1.277,50	849,99	3,66	Sim
3 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	091 29.178.366/0001-37	1.277,50	972,00	14,35	Sim
4 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	145 34.680.592/0001-51	1.270,00	1.270,00	30,66	Sim
5 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	035 33.583.026/0001-69	1.277,50	1.277,50	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO				
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/02/2024 09:07:27	DISPUTA				
06/02/2024 09:07:27	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 091)		1.277,50	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		1.270,00	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		1.277,50	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 035)		1.277,50	
06/02/2024 09:07:27	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		1.277,00	
06/02/2024 09:07:39	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		1.200,00	
06/02/2024 09:10:44	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 091)		1.199,00	
06/02/2024 09:10:59	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		1.190,00	
06/02/2024 09:11:25	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		1.180,00	
06/02/2024 09:11:43	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		1.000,00	
06/02/2024 09:12:13	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		999,00	
06/02/2024 09:14:13	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		989,00	
06/02/2024 09:14:31	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		988,00	
06/02/2024 09:14:42	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 091)		987,00	
06/02/2024 09:14:59	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		986,00	
06/02/2024 09:15:45	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		985,00	
06/02/2024 09:15:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/02/2024 09:15:50	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		984,00	
06/02/2024 09:16:10	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		980,00	
06/02/2024 09:16:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 091)		982,00	
06/02/2024 09:16:16	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 091)		979,00	
06/02/2024 09:16:18	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		979,99	
06/02/2024 09:16:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		978,00	
06/02/2024 09:16:36	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		975,00	
06/02/2024 09:16:41	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		974,00	
06/02/2024 09:17:00	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 091)		972,00	
06/02/2024 09:17:07	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		971,00	
06/02/2024 09:17:16	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		970,00	
06/02/2024 09:17:33	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		969,00	
06/02/2024 09:17:53	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		968,00	
06/02/2024 09:18:05	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		967,00	
06/02/2024 09:18:20	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		950,00	
06/02/2024 09:18:42	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		949,00	
06/02/2024 09:19:00	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		900,00	
06/02/2024 09:19:47	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		899,99	

000596

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:19:55	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	890,00
06/02/2024 09:20:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE)	889,99
06/02/2024 09:20:35	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	850,00
06/02/2024 09:20:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE)	849,99
06/02/2024 09:21:16	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	820,00
06/02/2024 09:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA			
06/02/2024 09:23:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G TECH	Modelo:
Descrição: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL. PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES ? FÁCIL DE OPERAR COMPACTO ? PESA APENAS 215GR. FLEXÍVEL ? FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPERACIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO ? MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE ? OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. <PALING=?JUSTIFY?> VERSATILIDADE ? COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES OXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO. INDICADORES: QUALIDADE DE PULSO: LED TRICOLOR. INDICADORES DE ALARME: LED TRICOLOR. SILÊNCIO DE ALARME: LED AMARELO. DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 03 DÍGITOS E 07 SEGMENTOS, VERMELHO. INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (7 1 S.D.)B. SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 ? 100% ? 2 DÍGITOS. RECÉM NASCIDOS 70 ? 100% ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 ? 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 ? 100% ? 4 DÍGITOS. BAIXA PERFUSÃO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 ? 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 ? 100% ? 4 DÍGITOS. FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 ? 300 LPM ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: 40 ? 240 LPM ? 5 DÍGITOS. PERFUSÃO BAIXA: 20 -250 LPM ? 3 DÍGITOS. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4° A +122°F (-20° A +50°C). UMIDADE: OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSACÃO. DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE: 10% A 95% SEM CONDENSACÃO. ALTITUDE: OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.000 METROS). PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5V (6 HORAS), ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPE QUALIFICADA. ANVISA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 915,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-	035	29.178.366/0001-37	126,86	61,00		Sim
2 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	127	34.680.592/0001-51	126,00	62,00	1,64	Sim
3 MEDLINE - COMERCIO DE	006	42.692.033/0001-90	126,86	94,00	51,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 11:29:06	PUBLICADO		
06/12/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2024 09:07:27	DISPUTA		
06/02/2024 09:07:27	LANCE	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	126,86

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/02/2024 09:07:27	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	126,86
06/02/2024 09:07:27	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	126,00
06/02/2024 09:10:52	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	125,00
06/02/2024 09:12:16	LANCE	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	100,00
06/02/2024 09:14:49	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	99,00
06/02/2024 09:14:52	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	124,00
06/02/2024 09:16:24	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	123,00
06/02/2024 09:16:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/02/2024 09:17:06	LANCE	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	95,00
06/02/2024 09:18:31	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	94,99
06/02/2024 09:19:12	LANCE	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	94,00
06/02/2024 09:19:32	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	93,99
06/02/2024 09:20:01	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	93,00
06/02/2024 09:20:22	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	92,99
06/02/2024 09:21:37	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	92,00
06/02/2024 09:22:48	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	91,99
06/02/2024 09:23:46	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	91,00
06/02/2024 09:23:54	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	90,00
06/02/2024 09:24:11	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	89,00
06/02/2024 09:24:43	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	80,00
06/02/2024 09:25:10	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	79,00
06/02/2024 09:25:43	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	70,00
06/02/2024 09:25:52	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	69,00
06/02/2024 09:25:58	LANCE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	62,00
06/02/2024 09:26:04	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP (PARTICIPANTE 035)	61,00
06/02/2024 09:28:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP			
06/02/2024 09:28:04	HABILITAÇÃO		

000597

Pregão Eletrônico n.º 62/2023

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

EQUIPE DE APOIO NOEMI DE LIMA MOREIRA



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE PATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680926/0001-82

000598

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 179/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 62/2023 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA. ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 – REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.	DENTEMED PRIME CX207 45°	UND	3,00	450,00	1.350,00
10	1	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ONODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONECCÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO: 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	DENTEMED CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F	UND	3,00	350,00	1.050,00

12	1	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVE ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. ANVISA	DENTEMED MICROMOTO R PRIME CX235-3F	UND	3,00	370,73	1.112,19
----	---	--	--	-----	------	--------	----------

0.0099

TOTAL

3.512,19

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Mar ca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMPINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT	MOBIDESK BALCÃO 2P MOBIDESK BALCÃO 2P		UND	3,00	316,00	948,00
11	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA	MOBIDESK ME120 MOBIDESK ME120		UND	3,00	390,00	1.170,00

		RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT						000600
--	--	---	--	--	--	--	--	--------

TOTAL 2.118,00

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	RN09007	UND	6,00	221,00	1.326,00

TOTAL 1.326,00

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	OXIMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	LEPU	PC66B	UND	3,00	820,00	2.460,00

2.460,00 000601

TOTAL								
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITRO BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	VIEL	VIEL	UND	6,00	95,00	570,00
6	1	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT	PAPIROS	MOVEIS	UND	45,00	75,00	3.375,00
			I.S.O/16X30					
			PAPIROS	MOVEIS				
			I.S.O/16X30					
13	1	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA	PAPIROS	MOVEIS	UND	6,00	345,00	2.070,00
			P20/BK					
			PAPIROS	MOVEIS				
			P20/BK					
TOTAL								6.015,00

SANDRO VILMAR PIRES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	DEUTEL	DT10	UND	3,00	1.428,00	4.284,00
TOTAL								4.284,00

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO	MODILAC	LINHA ET	UND	3,00	540,00	1.620,00

000602

	(ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA, MEDINDO 1,60X0,95X0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT					
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL		1.620,00
-------	--	----------

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

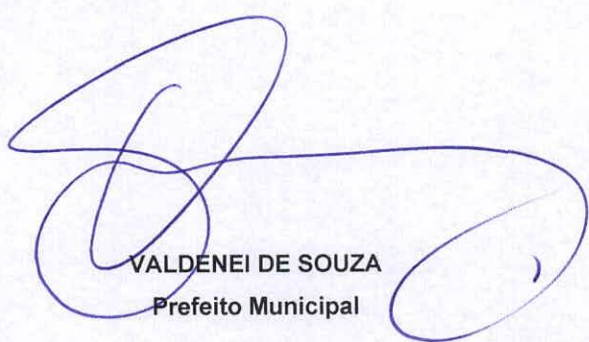
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA	FORÇAMEDIC A		UND	3,00	733,00	2.199,00
15	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJÉTADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES – FÁCIL DE OPERAR COMPACTO – PESA APENAS 215GR. FLEXÍVEL – FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPERACIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO – MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE – OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. <PALING="JUSTIFY">VERSATILIDADE – COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES OXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO. INDICADORES: QUALIDADE DE PULSO: LED TRICOLOR. INDICADORES DE ALARME: LED TRICOLOR. SILÊNCIO DE ALARME: LED AMARELO. DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 03 DÍGITOS E 07 SEGMENTOS, VERMELHO. INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (? 1 S.D.)B. SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 2 DÍGITOS. RECÉM NASCIDOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 – 100% ? 4 DÍGITOS. BAIXA PERFUSÃO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 3	G TECH		UND	15,00	61,00	915,00

	DÍGITOS. NEONATOS 70 – 100% ? 4 DÍGITOS. FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 – 300 LMP ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: 40 – 240 LPM ? 5 DÍGITOS. PERFUSÃO BAIXA: 20-250 LPM ? 3 DÍGITOS. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4° A +122°F (-20° A +50°C). UMIDADE: OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE: 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃO. ALTITUDE: OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.000 METROS).PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5V (6 HORAS). ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPE QUALIFICADA. ANVISA				#.000603
TOTAL					3.114,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$24.449,19 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/02/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75488926/0001-82

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 179/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 62/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA. ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 – REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.	DENTEMED PRIME CX207 45°	UND	3,00	450,00	1.350,00
10	1	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ONODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONECÇÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C.	DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UND	3,00	350,00	1.050,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.						
12	1	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVE ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. ANVISA	DENTEMED		UND	3,00	370,73	1.112,19
TOTAL								3.512,19
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA								
3	1	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMPINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT	MOBIDESK	BALCÃO 2P	UND	3,00	316,00	948,00
11	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°.	MOBIDESK	ME120	UND	3,00	390,00	1.170,00

000606

ANEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT

TOTAL

2.118,00

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	RN09007	UND	6,00	221,00	1.326,00

TOTAL

1.326,00

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	OXIMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRТА PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR	LEPU	PC66B	UND	3,00	820,00	2.460,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

		BRANCO/VERDE TEL. 110 MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.						000607
TOTAL								2.460,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITRO BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	VIEL	VIEL	UND	6,00	95,00	570,00
6	1	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT	PAPIROS	MOVEIS I.S.O/16X30	UND	45,00	75,00	3.375,00
13	1	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA	PAPIROS	MOVEIS P20/BK	UND	6,00	345,00	2.070,00
TOTAL								6.015,00
SANDRO VILMAR PIRES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	DEUTEL	DT10	UND	3,00	1.428,00	4.284,00
TOTAL								4.284,00
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE	MODILAC	LINHA ET	UND	3,00	540,00	1.620,00

Rua Moisés Lupin, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000608

BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS
 LATERAIS EM FITA DE PVC,
 REVESTIMENTO MELAMÍNICO.
 FECHADURA FRONTAL, TIPO
 CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS
 COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES
 CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO
 (ACABAMENTO FOSCO). 03
 PRATELEIRAS INTERNAS,
 CONFECCIONADAS EM MADEIRA
 AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM
 REVESTIMENTO MELAMÍNICO E
 DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E
 DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO
 TREFILADO, COR: BRANCA, MEDINDO
 1,60X0,95X0,50 – PODENDO TER
 VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE
 FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.
 ABNT

TOTAL

1.620,00

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA	FORÇAMEDIC A		UND	3,00	733,00	2.199,00
15	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES – FÁCIL DE OPERAR COMPACTO – PESA APENAS 215GR. FLEXÍVEL – FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPERACIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO – MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE – OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. <PALING="JUSTIFY"> VERSATILIDADE – COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES OXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO. INDICADORES: QUALIDADE DE PULSO: LED TRICOLOR. INDICADORES DE ALARME: LED TRICOLOR. SILÊNCIO DE	G TECH		UND	15,00	61,00	915,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

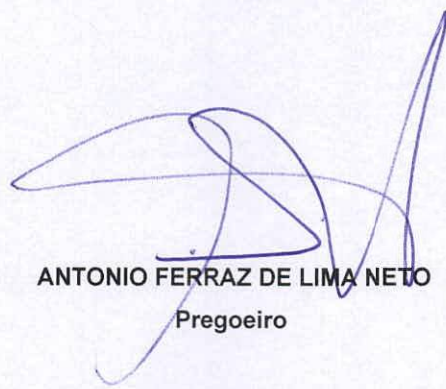
Fone Fax: (42) 3657-1222

	<p>NUMÉRICO: LED COM 03 DÍGITOS E 07 SEGMENTOS, VERMELHO. INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (? 1 S.D.)B. SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 2 DÍGITOS. RECÉM NASCIDOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 – 100% ? 4 DÍGITOS. BAIXA PERFUSÃO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 – 100% ? 4 DÍGITOS. FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 – 300 LMP ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: 40 – 240 LPM ? 5 DÍGITOS. PERFUSÃO BAIXA: 20-250 LPM ? 3 DÍGITOS. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4° A +122°F (-20° A +50°C). UMIDADE: OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE: 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃO. ALTITUDE: OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.000 METROS).PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5V (6 HORAS). ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPE QUALIFICADA. ANVISA</p>				<p>000609</p>
TOTAL					3.114,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$24.449,19 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos**

Dê a publicação devida.

Palmital-PR, 22/02/2024.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

000610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 62/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 179/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 62/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BITANIAMED COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA. AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA. ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO. CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA) PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.	DENTEMED	PRIME	UND	3,00	450,00	1.350,00
10	1	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO. ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ONDIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR. ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEÇÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN) RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO: 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	DENTEMED	CONTRA ÂNGULO	UND	3,00	350,00	1.050,00
12	1	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FURROS). VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE REVERSÃO DA ROTAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVE ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM. COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN) RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. ANVISA	DENTEMED	MICROMOTOR	UND	3,00	370,73	1.112,19
TOTAL								3.512,19

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS) 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10% GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT	MOBIDESK	BALCÃO 2P	UND	3,00	316,00	948,00
11	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DÚPLA FACE. BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM BASSAGEM DE ACABAMENTO	MOBIDESK	ME120	UND	3,00	390,00	1.170,00

000611

CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT								2.118,00
--	--	--	--	--	--	--	--	----------

TOTAL									2.118,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
5	1	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	RN09007	UND	6,00	221,00	1.326,00	
TOTAL									1.326,00

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
14	1	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS AUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA. CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	LEPU	PC66B	UND	3,00	820,00	2.460,00	
TOTAL									2.460,00

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	1	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITRO BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	VIEL	VIEL	UND	6,00	95,00	570,00	
6	1	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL), CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT	PAPIROS	MOVEIS I.S.O/16X30 PAPIROS	UND	45,00	75,00	3.375,00	
13	1	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA	PAPIROS	MOVEIS P20/BK PAPIROS MOVEIS P20/BK	UND	6,00	345,00	2.070,00	
TOTAL									6.015,00

SANDRO VILMAR PIRES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
9	1	COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM - HD SSD 240 GB - MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	DEUTEL	DT10	UND	3,00	1.428,00	4.284,00	
TOTAL									4.284,00

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA, MEDINDO 1,60X0,95X0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10% GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT	MODILAC	LINHA ET	UND	3,00	540,00	1.620,00	
TOTAL									1.620,00

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA	FORÇAMEDICA		UND	3,00	733,00	2.199,00
15	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES - FÁCIL DE OPERAR COMPACTO - PESA APENAS 215GR. FLEXÍVEL - FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPERACIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO - MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE - OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. -PALING="JUSTIFY"> VERSATILIDADE - COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES OXÍMETRO. LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO. INDICADORES: QUALIDADE DE PULSO: LED TRICOLOR. INDICADORES DE ALARME: LED TRICOLOR. SILÊNCIO DE ALARME: LED AMARELO. DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 03 DÍGITOS E 07 SEGMENTOS. VERMELHO. INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (? 1 S.D.)B. SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ? 2 DÍGITOS. RECÉM NASCIDOS 70 - 100% ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 - 100% ? 4 DÍGITOS. BAIXA PERFUSÃO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 - 100% ? 4 DÍGITOS. FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 - 300 LMP ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: 40 - 240 LPM ? 5 DÍGITOS. PERFUSÃO BAIXA: 20-250 LPM ? 3 DÍGITOS. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4° A +122°F (-20° A +50°C). UMIDADE: OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE: 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃO. ALTITUDE: OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.900 METROS).PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5V (6 HORAS) ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPE QUALIFICADA. ANVISA	G TECH		UND	15,00	61,00	915,00
TOTAL								3.114,00

000612

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$24.449,19 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/02/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A7F02AB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2024. Edição 2967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO HOMÓLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 62/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS

ADJUDICAÇÃO

HOMÓLOGO o Procedimento Licitatório Nº 179/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 62/2023 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA. AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA. ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO. CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.	DENTEMED	PRIME	UND	3,00	450,00	1.350,00
10	1	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ONDIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONECCÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN) RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO: 90G. RUIDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	DENTEMED	CONTRA ÂNGULO PRIME	UND	3,00	350,00	1.050,00
12	1	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, AUTOCLAVE ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONECCÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN) RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO 90G. RUIDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. ANVISA	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME	UND	3,00	370,73	1.112,19
TOTAL								3.512,19
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILINDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMPINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10% GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT	MOBIDESK	BALCÃO 2P	UND	3,00	316,00	948,00
11	1	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI	MOBIDESK	ME120	UND	3,00	390,00	1.170,00

ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, GARANTIA DE 01 ANO. ABNT								2.118,00
TOTAL								
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS, ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	RN99007	UND	6,00	221,00	1.326,00
TOTAL								
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE EM 110/220V. AUTOMATICAMENTE BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LETURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALTA FISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	LEPU	PC66B	UND	3,00	820,00	2.460,00
TOTAL								
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX 10 LITRO BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMP AÇIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	VIEL	VIEL	UND	6,00	95,00	570,00
6	1	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL, CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT	PAPIROS	MOVEIS I.S.O/16X30 PAPIROS	UND	45,00	75,00	3.375,00
13	1	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA	PAPIROS	MOVEIS P20/BK PAPIROS MOVEIS P20/BK	UND	6,00	345,00	2.070,00
TOTAL								
SANDRO VILMAR PIRES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM - HD SSD 240 GB - MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	DEUTEL	DT10	UND	3,00	1.428,00	4.284,00
TOTAL								
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS. CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270° PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO) 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR BRANCA, MEDINDO 1,60X0,95X0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10% GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT	MODILAC	LINHA ET	UND	3,00	540,00	1.620,00
TOTAL								
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

000614

8	1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA	FORÇAMEDICA	UND	3,00	733,00	2.199,00	000615	
15	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES - FÁCIL DE OPERAR COMPACTO - PESA APENAS 215GR. FLEXÍVEL - FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPERACIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO - MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE - OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. <PALING="JUSTIFY"> VERSATILIDADE - COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES OXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO. INDICADORES: QUALIDADE DE PULSO. LED TRICOLOR. INDICADORES DE ALARME: LED TRICOLOR. SILÊNCIO DE ALARME: LED AMARELO. DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 03 DÍGITOS E 07 SEGMENTOS, VERMELHO. INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (? 1 S.D.B. SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ? 2 DÍGITOS. RECÉM NASCIDOS 70 - 100% ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 - 100% ? 4 DÍGITOS. BAIXA PERFUSÃO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 - 100% ? 4 DÍGITOS. FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 - 300 LPM ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: 40 - 240 LPM ? 5 DÍGITOS. PERFUSÃO BAIXA: 20-250 LPM ? 3 DÍGITOS. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4° A +122°F (-20° A +50°C). UMIDADE: OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE: 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃO. ALTITUDE: OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.000 METROS).PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5V (6 HORAS). ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPE QUALIFICADA. ANVISA	EG TECH	UND	15,00	61,00	915,00		
TOTAL								3.114,00	

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$24.449,19 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22/02/2024.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0A3AB126

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2024. Edição 2967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. ANTONIO GRAVATA, 132, 0 - CEP: 30570040 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob 09.560.267/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.729.606-97 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2023, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	36775	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE	DENEMED PRIME CX207 45º	UND	3,00	450,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			<p>O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA. ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 – REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.</p>					
LOTE: 010 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	36777	<p>CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ONODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM</p>	DENTEMED CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F	UND	3,00	350,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONECÇÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO: 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.					
LOTE: 012 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	36782	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVE ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA.	DENTEMED MICROMOTOR PRIME CX235-3F	UND	3,00	370,73	1.112,19



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLÁVEL: 135°C. PESO 90G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. ANVISA					
TOTAL								3.512,19

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$3.512,19 (Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezenove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 3.512,19 (Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezenove Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

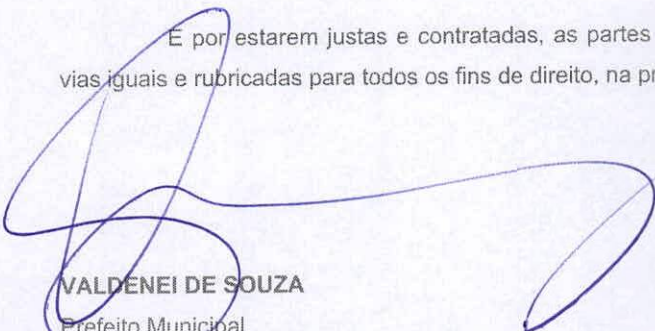
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**BETANIAMED COMERCIAL
LTDA:09560267000108**

Assinado de forma digital por BETANIAMED
COMERCIAL LTDA:09560267000108
Dados: 2024.03.13 12:04:40 -03'00'

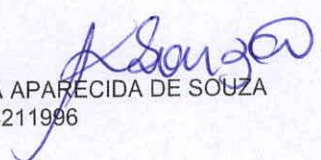
**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

CPF: 758.729.606-97

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930


KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000616

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. ANTONIO GRAVATA, 132, 0 - CEP: 30570040 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.560.267/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.729.606-97 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 3.512,19 (Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezenove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MARGINAL, 0 BARRACAO - CEP: 84940000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 47.236.144/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.832.459-20 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

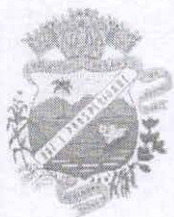
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	36771	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO	MOBIDESK BALCÃO 2P MOBIDESK BALCÃO 2P	UND	3,00	316,00	948,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMPINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA, MEDINDO 0,95 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ABNT					
LOTE: 1 011 - EXCLU SSIVO MICRO EMPR ESA	1	36780	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20M LARG X 0,70CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA A 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA	MOBIDESK ME120 MOBIDESK ME120	UND	3,00	390,00	1.170,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 01 ANO. ABNT					
TOTAL								2.118,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.118,00 (Dois Mil, Cento e Dezoito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão N° 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 2.118,00 (Dois Mil, Cento e Dezoito Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

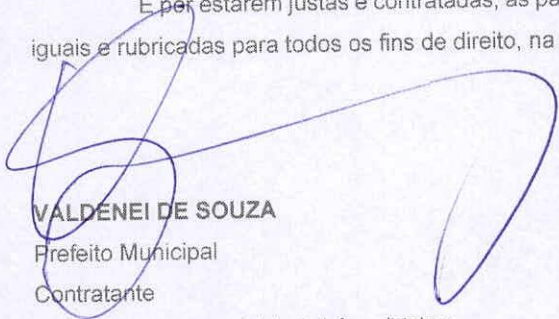
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:08383245920

Assinado de forma digital por
GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:08383245920
Dados: 2024.03.11 17:52:50 -03'00'

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

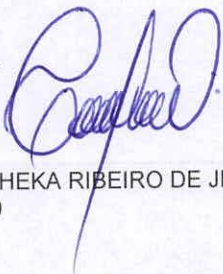
GABRIEL DIAS DEPIZOLI


CPF: 083.832.459-20

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930


KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MARGINAL, 0 BARRACAO - CEP: 84940000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.236.144/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GABRIEL DIAS DEPIZOLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.832.459-20 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 2.118,00 (Dois Mil, Cento e Dezoito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 179, 0 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 33.813.237/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.061.259-42 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34168	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM)	RENAS CER RN09007	UND	6,00	221,00	1.326,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
TOTAL								1.326,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$1.326,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70. da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR - Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

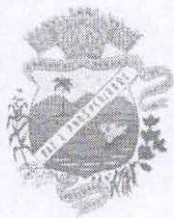
§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 1.326,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR - Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR


CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EQUIPAR PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:33813237000140

Assinado de forma digital por
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:33813237000140
Dados: 2024.03.11 16:51:34
-03'00"

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA


IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

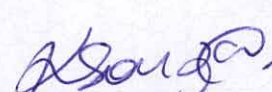
CPF: 112.061.259-42

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930


KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 179, 0 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO, Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.813.237/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.061.259-42 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 1.326,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 0 QD68 LT 27 - CEP: 74465445 - BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob 40.618.304/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GEISLA RAIANE DE CARVALHO**, portador do RG:130958907 e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.513.559-09 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	13357	OXIMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM	LEPU PC66B	UND	3,00	820,00	2.460,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO. 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
TOTAL								2.460,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1. b. a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FOCCUS
DISTRIBUIDORA
DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:40618304
000131

Assinado de forma
digital por FOCCUS
DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:40618304000131
Dados: 2024.03.11
17:28:44 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20555

GISLAINE
MONTEIRO
BARROSO:5
4772397191

Assinado de forma
digital por GISLAINE
MONTEIRO
BARROSO:54772397191
Dados: 2024.03.11
17:29:20 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.008.20555

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

GEISLA RAIANE DE CARVALHO

CPF: 098.513.559-09

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 0 QD68 LT 27 - CEP: 74465445 - BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.618.304/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GEISLA RAIANE DE CARVALHO**, portador do RG nº 130958907 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.513.559-09 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, O LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador do RG:7604345-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 62/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34167	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITRO BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA	VIEL VIEL	UND	6,00	95,00	570,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
LOTE: 006 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	36773	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150KG. GARANTIA DE 12 MESES. ABNT	PAPIROS MOVEIS I.S.O/16X30 PAPIROS MOVEIS I.S.O/16X30	UND	45,00	75,00	3.375,00
LOTE: 013 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	36783	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE UM ANO. ANVISA	PAPIROS MOVEIS P20/BK PAPIROS MOVEIS P20/BK	UND	6,00	345,00	2.070,00
TOTAL								6.015,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão N.º 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

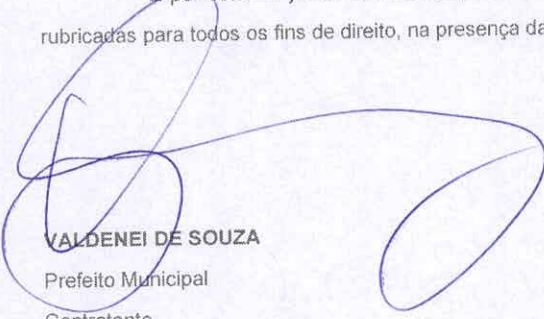


MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

CPF: 043.778.839-33

CONTRATADO:

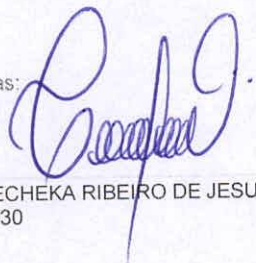
PAPERFLEX
COMERCIAL


LTDA:07299558000169

Assinado de forma digital
por PAPERFLEX COMERCIAL
LTDA:07299558000169
Dados: 2024.03.11 18:07:06
-03'00'

Testemunhas:

NOME:


CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930


KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Pombo, 2053, 0 LOJA - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA**.

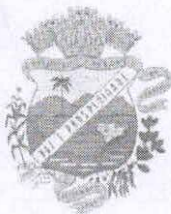
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SANDRO VILMAR PIRES ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, Nº 29, 0 - CEP: 88680000 - BAIRRO: CENTRO Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob 09.253.952/0001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.080.379-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	36930	COMPUTADORES COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE	DEUTEL DT10	UND	3,00	1.428,00	4.284,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8					
TOTAL								4.284,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

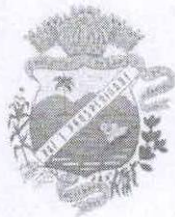
As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SANDRO VILMAR PIRES ME

SANDRO VILMAR PIRES

CPF: 584.080.379-00

CONTRATADO:

SANDRO

VILMAR

PIRES:092539

52000191

Assinado de forma
digital por SANDRO
VILMAR
PIRES:09253952000191
Dados: 2024.03.12
16:41:48 -03'00'

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joao Teofilo Deucher, Nº 29, 0 - CEP: 88680000 - Bairro: Centro, Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.253.952/0001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.080.379-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOMINGOS PASQUALLI 29, 0 - CEP: 85905540 - BAIRRO: JD GISELA Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EMERSON MARCOS LATREILLE**, portador do RG:5.827.199-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.161.959-49 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	36770	ARMÁRIO 02 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA	MODILAC LINHA ET	UND	3,00	540,00	1.620,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA, MEDINDO 1,60X0,95X0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT				
TOTAL							1.620,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EMERSON MARCOS
LATREILLE:78716195949

Digitally signed by EMERSON
MARCOS LATREILLE:78716195949
Date: 2024.03.11 16:56:41 -03'00'

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EMERSON MARCOS LATREILLE

CPF: 787.161.959-49

CONTRATADO:

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

NOME:
CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Domingos Pasqualli 29, 0 - CEP: 85905540 - Bairro: JD GISELA, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EMERSON MARCOS LATREILLE, portador do RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.161.959-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG:84009628 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - EXCLUSIVO MICROEMPRESA	1	36921	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ANVISA	FORÇAMEDICA	UND	3,00	733,00	2.199,00
LOTE: 015 - EXCLUSIVO	1	36785	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL,	G TECH	UND	15,00	61,00	915,00

CAROLINA MARCONDES THOMÉ 0584 9542981
 Assinado de forma digital por CAROLINA MARCONDES THOMÉ 0584 9542981
 Data: 2024.01.16 09:13:21 -02'00'

<p>SSIVO MICRO EMPRESA</p>		<p>PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES – FÁCIL DE OPERAR COMPACTO – PESA APENAS 215GR. FLEXÍVEL – FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPERACIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO – MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE – OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA.</p> <p><PALING="JUSTIFY"></p> <p>VERSATILIDADE – COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES</p> <p>OXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO.</p> <p>INDICADORES: QUALIDADE DE PULSO: LED TRICOLOR. INDICADORES DE ALARME: LED TRICOLOR. SILÊNCIO DE ALARME: LED AMARELO. DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 03 DÍGITOS E 07 SEGMENTOS, VERMELHO. INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (? 1 S.D.)B. SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 2 DÍGITOS. RECÉM NASCIDOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 – 100% ? 4 DÍGITOS. BAIXA PERFUSÃO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 – 100% ? 3 DÍGITOS. NEONATOS 70 – 100% ? 4 DÍGITOS. FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 – 300 LPM ? 3 DÍGITOS. EM MOVIMENTO: 40 – 240 LPM ? 5 DÍGITOS. PERFUSÃO BAIXA: 20-250 LPM ? 3 DÍGITOS. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4° A +122°F (-20° A +50°C). UMIDADE: OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE: 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃO. ALTITUDE: OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.000 METROS). PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5V (6 HORAS). ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM</p>					
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

			LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPE QUALIFICADA. ANVISA					
TOTAL								3.114,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$3.114,00 (Três Mil, Cento e Quatorze Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de

Finanças;

CAROLINA
MARCONDES
THOME:05849542
981

Assinado de forma digital
por CAROLINA
MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2024.03.19
09:13:41 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.
- V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.
- VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6430	08.002.10.301.1001.1063	371	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 3.114,00 (Três Mil, Cento e Quatorze Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 300 dias (Trezentos dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

CAROLINA
MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2024.03.19 09:14:22 -03'00'

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

CAROLINA
MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2024.03.19 09:14:31 -03'00'

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CAROLINA
MARCONDES
THOME:05849542981

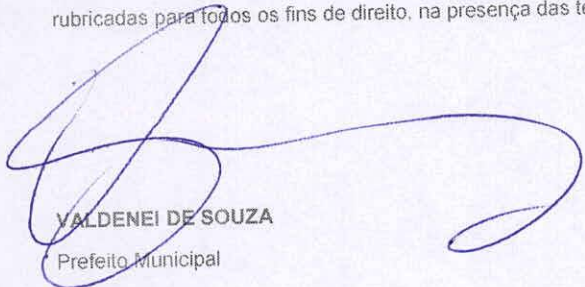
Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2024.03.19 09:14:41
03700

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/03/2024.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2024.03.19 09:14:51 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP


CAROLINA MARCONDES THOMÉ

CPF: 058.495.429-81

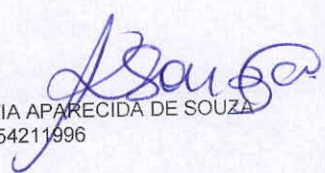
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930



KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N° 62/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 3.114,00 (Três Mil, Cento e Quatorze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS PREGÃO 62-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 0 QD68 LT 27 - CEP: 74465445 - BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.618.304/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEISLA RAIANE DE CARVALHO, portador do RG nº 130958907 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.513.559-09 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 179, 0 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO, Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.813.237/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.061.259-42 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 1.326,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MARGINAL, 0 BARRACAO - CEP: 84940000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.236.144/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GABRIEL DIAS DEPIZOLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.832.459-20 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 2.118,00 (Dois Mil, Cento e Dezoito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Pombo, 2053, 0 LOJA - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joao Teofilo Deucher, Nº 29, 0 - CEP: 88680000 - Bairro: Centro, Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.253.952/0001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SANDRO VILMAR PIRES**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.080.379-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Domingos Pasqualli 29, 0 - CEP: 85905540 - Bairro: JD GISELA, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EMERSON MARCOS LATREILLE**, portador do RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.161.959-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)

VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 3.114,00 (Três Mil, Cento e Quatorze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:9FDC2B65

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2024. Edição 2979

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023 EXTRATO DE CONTRATO
Nº 15/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. ANTONIO GRAVATA, 132, 0 - CEP: 30570040 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.560.267/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.729.606-97 denominada

CONTRATADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS À SAÚDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 3.512,19 (Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezenove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: D3A08E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2024. Edição 2979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>